DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Tributação - Fiscalização 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Extratos de Contratos 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Atribuição de Classe/Aulas 7

Poder Legislativo 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Convocação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00085/2022 - TFMCS., DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 004/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 16 de janeiro de 2022, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, os abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2022, a saber:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

NOME RG

Letícia Maria Macário (2º) 56.423.639-1

Felipe Augusto Valada (4º) 62.637.826-6

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos quatro (04) dias do mês de março, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos

Tributação - Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 0001/2022

AUTUADO/(A)

CARLOTA GUIMARAES NOVAES- ESPOLIO
CPF/CNPJ: 71175490849
Endereço do imóvel: Av Piza Sobrinho 276
Cadastro:004298 Matricula: 435885.72.3.0239.01
Endereço de correspondência: Av Piza Sobrinho 276 Parte Alta
CEP 16503038 - Cafelândia
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 05/01/2022 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propicio para criação de animais peçonhentos. Em vistoria feita, também foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza tendo também, possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 05/01/2022 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 07/02/2021 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 10:15 horas do dia de 07/02/2022 eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 1.090,80 (Um Mil e Noventa Reais e Oitenta Centavos) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções prevista na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria devera ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação Prévia: 4576/2022 Processo: 0000000267/2022

ASSINATURAS

Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
Departamento de Fiscalização
Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000
tributacaocaf@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
Processo Administrativo Nº 17/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CÂNDIDO LOPES
Data de Publicação: 16/02/2022 16:03:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/03/2022 10:35:19
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Onibus Modelo: Volvo
Descrição: CAFELÂNDIA X MARÍLIA (200 KM DIA)
Quantidade: 40.000 **Valor Unit.:** 5,90 **Valor Total:** 236.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CALADO VANS LTDA	067	23.347.402/0001-62	6,50	5,90	Sim
2	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	038	07.670.122/0001-34	12,00	8,00	Não
3	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	092	40.212.031/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	FEGM TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	084	30.435.269/0001-61	6,00	5,89	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/03/2022 10:35:19
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: KM Marca: Micro onibus Modelo: Senior
Descrição: CAFELÂNDIA X BAURU (220 KM DIA)
Quantidade: 44.000 **Valor Unit.:** 4,88 **Valor Total:** 214.720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CALADO VANS LTDA	088	23.347.402/0001-62	5,50	4,88	Sim
2	FEGM TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	024	30.435.269/0001-61	5,00	4,89	Sim
3	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	060	07.670.122/0001-34	10,00	6,00	Não
4	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	062	40.212.031/0001-20	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

_____

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Extratos de Contratos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO EM 03/03/2022

CONTRATO: Nº 86/2022.

PROCESSO: Nº 14/2022.

CONVITE: Nº 02/2022.

EDITAL: Nº 13/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da administração pública, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: LINSCON ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 17.466.447/0001-53.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação: 33.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 04.122.0045.2003.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Ficha 22.

Prazo Vigência: O contrato de prestação de serviços, objeto deste processo, terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assinatura: 03/03/2022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 87/2022.
PROCESSO: Nº 17/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.
EDITAL Nº 15/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários do município de Cafelândia para as cidades de Bauru e Marília.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: CALADO VANS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.347.402/0001-62, vencedora dos itens: Item-Descritivo-Unid.-Quant.-Vlr Unt-Vlr Total: 01 - Cafelândia X Marília (200 km dia)-Km-40.000-R$ 5,90-R$ 236.000,00; e 02 - Cafelândia X Bauru (220 km dia)-Km-44.000-R$ 4,88-R$ 214.720,00.

Valor Total: R$ 450.720,00

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - 12.364.0407.2026 – Manutenção do Transporte Escolar.

Prazo Vigência: O contrato de prestação de serviços, objeto deste processo, terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assinatura: 04/03/2022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: CRECHE ESCOLA ÂNGELO PALMEZAN

Classe: 1ª Etapa A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Débora Paschoalino Lico para a Vice Direção e desistência da Professora substituta Fernanda Helena Marcelino.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/03/2022 até o final do ano letivo de 2022, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 07/03/2022 (SEGUNDA-FEIRA)**
- **HORÁRIO: 13h**
- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**

- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10,

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);

- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NUMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 04 de março de 2022.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 601/22

A MESA DIRETORA *da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,* ***RESOLVE:***

CONVOCAR, para iniciar as atribuições do cargo público de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com designação temporária de 06 (seis) meses, e prorrogável por até igual período, ***o candidato aprovado em 2º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022 – Edital nº 001/2022***, realizado nesta cidade de Cafelândia, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação *das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado, em seu respectivo cargo público temporário a saber:*

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
NOME: EDNA MARIA DE OLIVEIRA RG nº 22.213.085-4

A Candidata acima relacionada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar na Secretaria da Câmara Municipal para firmar o Contrato Temporário em seu respectivo cargo, perdendo o direito da vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido*, devendo entregar na Secretaria os documentos exigidos no item 7.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, além de RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho, NIT/PIS/PASEP e Atestado Médico Admissional.*

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

C. M de Cafelândia, 03 de Março de 2022.

assinado no original
MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente

assinado no original
WILSON GUIOMAR DA SILVA
1º Secretário

assinado no original
LUIZ BUENO DE MORAES FILHO
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 03 de Março de 2022.

assinado no original
Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral